COMISSÃO PERMANENTE DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS

E MEIO AMBIENTE

###### **Parecer n° 7 – 13/02/2025**

**Parecer a Emenda nº02/2025 ao Projeto de Lei Nº 6/2025-L**, de 10/01/2025, de autoria dos(as) Vereadores(as) Danieli de Castro e Marcos Roberto Martins Arruda.

**Relator:** Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei **“Institui o Programa Municipal de Resgate Social e Reintegração para Pessoas em Situação de Rua e Dependência Química no Município de São Roque e dá outras providências”.**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise da Emenda verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação da Emenda no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2025.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

RELATOR CPDHMA

A Comissão Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

|  |  |
| --- | --- |
| **PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**PRESIDENTE CPDHMA | **RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**MEMBRO CPDHMA |